



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 040/2021

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa COSIMAT SIDERÚRGICA DE MATOZINHOS LTDA., CNPJ 03.200.559/0001-53, para a atividade principal Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa (capacidade instalada: 800,0 ton/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-02-01-1, localizada na Avenida André Favaelli, nº 986, Bairro: Estação, coordenadas: latitude 19° 33' 01,00" S e longitude 44° 06' 09,00" O, no Município de Matozinhos, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00039/1980/016/2018, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais, em reunião do dia 25/10/2021.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 005200/2018; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão: 06,00 m³/h, Coordenadas Geográficas: 19° 32' 57,00" S e 44° 06' 08,00" O.

Processo de Outorga nº 005201/2018; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão: 08,372 m³/h; Coordenadas Geográficas: 19° 32' 58,00" S e 44° 06' 18,00" O.

Processo de Outorga nº 005202/2018; Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS ETC); Vazão: 0,022 m³/s; Coordenadas Geográficas: 19° 32' 51,00" S e 44° 06' 19,00" O.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/10/2031.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Fernando Baliani da Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.
B-02-01-2	Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos	capacidade instalada	300
B-06-01-7	Tratamento térmico (têmpera) ou tratamento termoquímico	Área útil	0,0075
B-03-07-7	Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem	capacidade instalada	14,0



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Superintendente**, em 27/10/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37126974** e o código CRC **2CD27A91**.